



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.575, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2000.

Pla 90/2000

"Denomina de José Bruno da Silva, o Beco de Servidão nascido no número 394, da Rua Joaquim Vieira, em Lagoa de Santo Antônio e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de **"José Bruno da Silva"**, o Beco de Servidão nascido no número 394, da Rua Joaquim Vieira, em Lagoa de Santo Antônio, conforme croquis anexo .

Art. 2º) – À Prefeitura fica a responsabilidade da identificação, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 01 de dezembro de 2000.

Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

Guil